



LEI N. 10.310.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a alienar o LOTE 37/333/37-B/2-C remanescente, da GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, de sua propriedade, mediante concorrência pública, com os incentivos da Lei n. 6.936/2005 – PRODEM/EMPRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação a ser expedido pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá, o seguinte imóvel de sua propriedade:

- LOTE 37/333/37-B/2-C remanescente, da GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, com 5.936,24m², cadastro imobiliário n. 47289000, matrícula n. 54.359, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício local.

Art. 2.º Faz parte integrante desta Lei a matrícula imobiliária do imóvel a ser alienado na forma do Anexo I.

Art. 3.º A alienação do referido imóvel será precedida por processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.

Art. 4.º O valor arrecadado proveniente da alienação do imóvel referido no artigo 1.º desta Lei deverá ser destinado para a aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais, no intuito de fomentar e fortalecer a economia do Município.



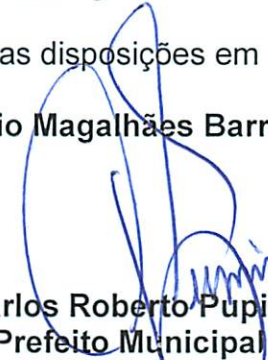
LEI N. 10.310.

Art. 5.º O imóvel descrito no art. 1.º desta Lei poderá receber atividades autorizadas pela Lei n. 951/2013, regulamentada através do Decreto n. 1157/2014, tudo determinado pelos requisitos do uso do solo, na Lei Complementar n. 888/2011, que definiu a localização dos imóveis como Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de outubro de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes

MATRÍCULA N.º

FLS. N.º

RUBRICAS

Jeanne Maria de O. Gomes
Func. Autorizada
Portaria 75/2006

1

54.359

AGENTE DELEGADO

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 54359 - IMÓVEL: Lote n. 37/333/37-B/2-C (trinta e sete/trezentos e trinta e três/trinta e sete-B/dois-C) Remanescente, situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 5.936,24 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com parte do lote 37/333/37-B/2 (rem.) no rumo SE 72º 15' NO com 62,40 metros; com parte do referido lote, e com o lote 333-B no rumo SO 31º 03' NE com 96,29 metros; com a faixa de terras destacada para alargamento da Rua Pion. Francisco Bim Sobrinho no rumo NO 72º 15' SE com 64,31 metros; finalmente com a Avenida Antonio Ruiz Saldanha no rumo NE 32º 09' 05' SO com 96,74 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. Este imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade e integralmente urbanizado. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida XV de Novembro n. 701, CNPJ n. 76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 02 na matrícula n. 8559 em 03/07/1985, e registro 01 na matrícula 41170 em 24/11/2006 e matrícula n. 44389 em 20/02/2009, neste serviço. Ab. Maringá, 05 de outubro de 2011. Jeanne Maria de O. Gomes - autorizada



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARINGÁ - PR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19º 1º da Lei 6015/73

Maringá, - 5 OUT. 2011

Jeanne Maria de O. Gomes
Func. Autorizada
Portaria 75/2006

210.560.64
4728000
19.095.072